



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 31/2019

*Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidor Público Municipal.*

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 com redação dada pela Lei Complementar nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor **VALDIR MARIANO**, inscrito no CPF sob o nº 357.978.276-20, matrícula 668-8, no cargo efetivo de Desenhista I, Nível 14 – GH IV – Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de outubro de 2019

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente Interina

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 31/19  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no **Boletim**  
**Administrativo do Poder Executivo - BAPE**  
nº 591 de 01/10/19.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 01/10/19  
Ass do Servidor michele e. silva  
Matricula: 650-5